



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230  
- www.ufs.br

## EDITAL Nº 1/2025

Processo nº 23113.000915/2025-18

### **EDITAL DE REMOÇÃO INTERCAMPI DE DOCENTES Nº 01/2025 - RETIFICADO**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto na alínea "c" do inciso III do artigo 36 da Lei 8.112/90 e visando aos termos da Resolução nº 50/2015/CONSU, torna pública a abertura da inscrição no Processo Seletivo para Remoção de Docentes entre departamentos de diferentes campi, no âmbito desta UFS, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A seleção regida por este Edital será realizada pela Comissão Examinadora, designada pelo departamento solicitante e seu resultado homologado pelo Conselho Departamental.

1.2. O resultado preliminar e a homologação do resultado final serão divulgados no site da PROGEP.

1.3. O Processo Seletivo de Remoção regido por este Edital destina-se aos Docentes da UFS, com interesse em remoção a pedido, entre os departamentos de diferentes campi, com as possibilidades de oferta de vagas descritas no Anexo I.

#### **2. DO PRÉ-REQUISITO**

2.1. Poderá candidatar-se ao Processo Seletivo de Remoção Intercampi o docente que estiver em efetivo exercício, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução nº 50/2015/CONSU.

#### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição no Processo Seletivo de Remoção implica o conhecimento e aceitação por parte do candidato das condições estabelecidas neste Edital, na Resolução nº 50/2015/CONSU, nas instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico da PROGEP, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas no período de **20/01/2025 a 27/01/2025** através dos meios especificados no Anexo I deste Edital.

3.3. O candidato deverá enviar a documentação prevista no item 3.4 deste Edital em formato PDF através de e-mail ao Departamento Acadêmico correspondente até o dia **27/01/2025**.

3.4. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, no prazo definido no item 3.3, até o horário limite previsto para inscrições pelo respectivo Departamento:

- a) formulário de inscrição, disponível no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido pelo servidor e com as assinaturas requeridas;
- b) comprovante de tempo de serviço no Departamento/Núcleo;
- c) comprovante de tempo de serviço na UFS, em cargo efetivo, fornecido pela Ficha Funcional;
- d) comprovante de tempo no Serviço Público Federal, em cargo efetivo, fornecido pela Ficha Funcional;
- e) curriculum vitae devidamente comprovado;
- f) cópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;

- g) declaração da inexistência de condenação em Processo Administrativo Disciplinar, julgados todos os recursos;
- h) declaração de que o servidor não está afastado para o exercício de mandato classista eletivo ou para servir a outra entidade, fornecida pela Ficha Funcional;
- i) declaração de que o servidor não está afastado para capacitação de curso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado e que já cumpriu em sua unidade de origem período igual ou superior ao afastamento, fornecida pela Ficha Funcional;
- j) comprovante de residência.

3.5. As declarações prestadas pelo servidor são de sua responsabilidade e havendo constatação de má fé acarretará sanções e penalidades legais, além da anulação do ato de Remoção, se efetivado.

3.6. O candidato somente poderá concorrer a uma vaga.

3.7. Os comprovantes e a declaração de que tratam as alíneas b), c), d), h) e i) podem ser obtidos através processo SEI à Divisão de Cadastro, Arquivo e Frequência (DICAF/DP - exclusivamente através de processo SEI), cujo prazo de entrega é de 03 (três) dias úteis.

3.8. A declaração da alínea g) deve ser solicitada à Divisão de Apoio aos Procedimentos Correccionais - DIAPC através de Processo no SEI ou através do e-mail [cspad@academico.ufs.br](mailto:cspad@academico.ufs.br).

3.9. O candidato somente poderá concorrer ao Edital de Remoção Intercampi desde que cumpridos os 03 anos no seu campus de origem.

#### **4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1. As solicitações de remoção intercampi serão avaliadas pela Comissão Examinadora;

4.2. A seleção dar-se-á em uma única etapa de classificação;

4.3. Havendo mais de um docente concorrendo à vaga, serão considerados para efeito de classificação, os critérios abaixo definidos, nesta ordem:

I. maior pontuação na análise de curriculum vitae, de acordo com a Resolução vigente da UFS, para julgamento da prova de títulos para o cargo de Professor Efetivo;

II. maior tempo de serviço em cargo efetivo na UFS, no campi onde se situa sua unidade de lotação de origem;

III. maior tempo de serviço na UFS, em cargo efetivo;

IV. maior tempo de Serviço Público Federal, em cargo efetivo;

V. maior titulação acadêmica;

VI. ter residência no município da unidade de lotação pretendida;

VII. maior número de dependentes econômicos;

VIII. maior idade.

#### **5. DO RESULTADO**

5.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos, com base nos critérios do item 4.3.

5.2. O resultado preliminar da seleção será divulgado na data provável de **07 de fevereiro de 2025**, através da internet no site da PROGEP.

5.3. Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado ao Conselho de Centro respectivo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar.

5.4. O recurso deverá ser enviado exclusivamente ao Centro respectivo através do e-mail constante no anexo I contendo documentação em PDF com assinatura do recorrente.

5.4.1 O Centro deverá julgar o recurso num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

5.5. Após julgados os recursos, o Centro encaminhará o resultado para homologação do resultado definitivo pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

#### **6. DA REMOÇÃO**

- 6.1 A remoção será efetivada mediante portaria do Reitor.
- 6.2 O docente deverá permanecer prestando serviços na unidade de origem até a publicação da portaria de remoção no Boletim Interno.
- 6.3 A remoção dos candidatos aprovados dar-se-á quando da entrada em exercício de novo docente que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo docente removido, no local da lotação, e publicação de portaria de remoção.
- 6.4 O docente terá no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da portaria de remoção para entrar em exercício no Departamento de destino, sem que neste prazo deixe de continuar cumprindo suas atividades junto ao Departamento ou Núcleo de origem.
- 6.5 O docente contemplado na remoção não poderá desistir da mesma após a publicação de resultado do edital de seleção.
- 6.6 Os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada serão removidos após a exoneração da função ocupada.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1 O pedido de que trata o presente Edital não implica na obrigatoriedade de sua concessão, apenas gera a expectativa de remoção.
- 7.2 Não serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ainda que haja justificativa.
- 7.3 Caso as vagas oferecidas neste Edital não sejam ocupadas, poderá haver abertura de concurso, aproveitamento de candidatos aprovados em concurso público vigente ou redistribuição.
- 7.4 A validade do presente Edital encerra-se com a remoção dos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas no edital ou após decorrido o prazo de recurso quando não houver candidato inscrito ou classificado ou no prazo de 1 (um) ano quando não houver classificado que logre êxito no recurso interposto.
- 7.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão deliberados pelo CONSU.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, na data da assinatura.

(Assinado Eletronicamente)  
**Vinícius Andrade de Jesus**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas  
Em exercício

## **ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, MATÉRIAS DE ENSINO,**

**REGIME DE TRABALHO E ÁREA DE TITULAÇÃO**

**CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO - CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS**

**Nº de Ordem da Vaga: 01\***

<b>Depto/Núcleo</b>	Tecnologia de Alimentos – DTA/CCET
<b>Processo nº</b>	23113.043885/2024-45
<b>Regime de Trabalho</b>	DE
<b>Área de Titulação</b>	Graduação em Engenharia de Alimentos e/ou Tecnólogo de Alimentos e Doutorado em Ciência e Tecnologia dos Alimentos, e/ou Doutorado em Biotecnologia Industrial e/ou Doutorado em Agricultura e Biodiversidade.
<b>Matérias de Ensino</b>	Controle de Qualidade e Ciência e Tecnologia de Alimentos.
<b>Disciplinas</b>	Microbiologia Geral e Tecnologia de Produtos Agropecuários, Tecnologia de Produtos de Origem Animal, Tecnologia de Carnes e Derivados e Tecnologia de Óleos e Gorduras.
<b>Nº de Vagas</b>	01
<b>Comissão Examinadora</b>	Profa. Dra. Ângela da Silva Borges como Presidente da Comissão; Profa. Dra. Tatiana Pacheco Nunes; Profa. Dra. Patrícia Beltrão Lessa Constant como membros titulares da comissão e a.
<b>Meios para inscrição e contato</b>	<a href="mailto:dta@academico.ufs.br">dta@academico.ufs.br</a>
<b>E-mail para recursos</b>	<a href="mailto:ccet@academico.ufs.br">ccet@academico.ufs.br</a>

**\*Item retirado pela RETIFICAÇÃO Nº 01 do Edital de Remoção Intercampi de Docentes nº 01/2025**

**Nº de Ordem da Vaga: 02**

<b>Depto/Núcleo</b>	Administração - DAD/CCSA
<b>Processo nº</b>	23113.029545/2024-10
<b>Regime de Trabalho</b>	DE
<b>Área de Titulação</b>	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Engenharia de Produção, com Doutorado em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia.
<b>Matérias de Ensino</b>	Administração Financeira e Orçamentária
<b>Disciplinas</b>	Matemática Financeira Aplicada à Administração; Gestão de Custos; Administração Financeira I; Administração Financeira II; Planejamento e Controle Financeiro; Mercado Financeiro; e Compliance e Governança Corporativa.
<b>Nº de Vagas</b>	01
<b>Comissão Examinadora</b>	Glessia Silva de Lima (Presidente); Débora Eleonora Pereira da Silva; Marcos Eduardo Zambanini.
<b>Meios para inscrição e contato</b>	Departamento de Administração E-mail: <a href="mailto:dad@academico.ufs.br">dad@academico.ufs.br</a> Telefone: 79 3194-6771

<b>E-mail para recursos</b>	<a href="mailto:ccsa@academico.ufs.br">ccsa@academico.ufs.br</a>
-----------------------------	--

**CAMPUS DE LAGARTO – PROF. ANTONIO GARCIA FILHO**

**Nº de Ordem da Vaga: 03**

<b>Depto/Núcleo</b>	Terapia Ocupacional – DTOL/CAMPUSLAG
<b>Processo nº</b>	23113.044617/2024-41
<b>Regime de Trabalho</b>	DE
<b>Área de Titulação</b>	Graduação em Terapia Ocupacional, Mestrado em Terapia Ocupacional ou em outras áreas como: Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Sociais; Ciências Humanas; Engenharias; Multidisciplinar.
<b>Matérias de Ensino</b>	I, II, III E IV Ciclos de Terapia Ocupacional (Terapia Ocupacional: Pessoa com deficiência: saúde física e funcional).
<b>Disciplinas</b>	Sessões tutorias; Habilidades Profissionais I e II; Prática de Integração Ensino Serviço em Terapia Ocupacional I e II; Laboratório de Pesquisa I e II; Estágio Supervisionado em Terapia Ocupacional I e II; Trabalho de Conclusão de Curso I e II e Optativa.
<b>Nº de Vagas</b>	01
<b>Comissão Examinadora</b>	Sandra Aiache Menta (Presidente); Taís Bracher Annoroso Soares; Rodrigo Alves dos Santos Silva.
<b>Meios para inscrição e contato</b>	<a href="mailto:dtol@academico.ufs">dtol@academico.ufs</a>
<b>E-mail para a recursos</b>	<a href="mailto:campuslag@academico.ufs.br">campuslag@academico.ufs.br</a>

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE:</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONES:</b>
<b>DEPARTAMENTO/NÚCLEO DE ORIGEM:</b>	<b>CAMPUS DE ORIGEM:</b>

<b>Nº DE ORDEM DA VAGA:</b>	<b>DEPARTAMENTO PRETENDIDO:</b>	<b>MATÉRIA DE ENSINO:</b>
<p>Declaro que li e aceito as condições estabelecidas no Edital de Remoção Intercampi de Docentes nº 01/2025 e na Resolução nº 50/2015/CONSU.</p>		
_____	____/____/____	_____
Local	Data	Assinatura eletrônica do Requerente
<p><b>De acordo.</b></p>		
_____	____/____/____	_____
Local	Data	Assinatura eletrônica da Chefia



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ANDRADE DE JESUS, Pro-Reitor(a)**, em 24/01/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0819843** e o código CRC **AA7ED9DD**.